



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI
ELEMENTOS DE DESPESA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 43.783,59 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.451.0024.1.134 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CRICIUMA - CONVENIO 925816/2021

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (União) R\$ 43.783,59

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1700/1185 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CRICIUMA - CONVENIO 925816/2021, no valor de R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) e excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1700/1185 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CRICIUMA - CONVENIO 925816/2021 no valor de R\$ 1.048,59.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de lei que ora colocamos a Vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 43.783,59 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para dar cobertura as despesas com a devolução para União Federal, de saldo remanescente do recurso proveniente da PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CRICIUMA - CONVENIO 925816/2021.

O objeto previsto no plano de trabalho foi atendido e o saldo que se refere a rendimentos de aplicação financeira, deve ser devolvido para aprovação da prestação de contas.

Diante da sua importância, pertinência e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma, RS, 27 de fevereiro de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZ0

KQO

DR8

0J8